



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA – PSOL-RS

REQUERIMENTO N° _____ DE 2023

(Da Sra. Fernanda Melchionna e outros)

Apresentação: 28/05/2024 17:18:24.170 - MESA

REQ n.1815/2024

Requer, na forma regimental, a tramitação em regime de urgência do PL nº 3202/2023, que “Dispõe acerca da isenção, por seis meses, do pagamento das tarifas de energia elétrica e de serviços de saneamento básico, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 3202/2023, que *“Dispõe acerca da isenção, por seis meses, do pagamento das tarifas de energia elétrica e de serviços de saneamento básico, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres.”*

JUSTIFICAÇÃO

As mudanças climáticas são uma realidade cada vez mais presente e palpável na realidade do Brasil e do mundo. Resultado, em grande medida, das ações predatórias advindas de um sistema tão exploratório de vidas humanas e da natureza quanto o capitalismo, os eventos extremos tendem a se tornar mais frequentes nos próximos anos, conforme demonstram sucessivos estudos recentes.

Na última semana, o estado do Rio Grande do Sul sofreu com um ciclone extratropical que atingiu, de acordo com os números mais recentes, quase 100 municípios, afetando mais de 340 mil pessoas e, infelizmente, resultou em 47 mortes confirmadas até o momento¹.

Este, que já é considerado o pior desastre natural nas últimas quatro décadas no estado, tem consequências para diversos aspectos da vida dos atingidos.

1. Disponível em <https://www.estado.rs.gov.br/12h-balanco-da-defesa-civil-sobre-chuvas-intensas-e-enchentes-no-rs-contabiliza-47-mortes>. Acesso em: 12/09/2023.



* c d 2 3 0 8 0 4 6 7 7 6 0 0 *



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 621, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF, CEP 70160-900
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230804677600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA – PSOL-RS

Apresentação: 28/05/2024 17:18:24.170 - MESA

Dentre eles, um dos mais evidentes é o contexto econômico, tendo em vista os diversos prejuízos que vão da perda de documentos a perda da própria moradia.

Neste sentido, não nos parece razoável exigir que estas pessoas, tão impactadas em suas vidas, sigam arcando com custos de serviços que, na prática, não terão acesso ou os terão de maneira precária. É papel do Estado prevenir que eventos extremos causem tamanho dano às pessoas e, caso ocorram, facilitar a recuperação de condições dignas para sua sobrevivência.

Portanto, isentar as pessoas atingidas por desastres, como o ocorrido no Rio Grande do Sul, do pagamento das tarifas de energia e de saneamento básico é medida que contribui para que estas pessoas possam reconstruir suas vidas de forma mais célere e sem ônus com os quais não podem arcar.

Importante destacar que a presente proposição tem por base o Projeto de Lei nº 2915/2019, o qual trata da mesma temática e que tramitou nesta Casa, tendo recebido alguns ajustes nesta nova iniciativa legislativa.

Trata-se, portanto, de proposição que tem o condão de exercer influência benéfica e urgentemente necessária na vida dos brasileiros, razão pela qual solicitamos que sua tramitação seja priorizada, por meio do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2023.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS



LexEdit





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Requer, na forma regimental, a tramitação em regime de urgência do PL nº 3202/2023, que “Dispõe acerca da isenção, por seis meses, do pagamento das tarifas de energia elétrica e de serviços de saneamento básico, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres”.

Assinaram eletronicamente o documento CD230804677600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Dr. Francisco (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 5 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 6 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 7 Dep. Lebrão (UNIÃO/RO)
- 8 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER *-(p_5870)
- 9 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER *-(p_6337)
- 10 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 12 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 13 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 15 Dep. Reginete Bispo (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 17 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 18 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 19 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 20 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 21 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)



REQ n.1815/2024

Apresentação: 28/05/2024 11:18:24.118 - MESA

- 22 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSD, CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)
- 23 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *(p_6337)
- 24 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 25 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 26 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230804677600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros